

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N.º 1268/99, DE 18 DE AGOSTO DE 1999**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**ART. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento da Câmara de Vereadores, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.184,40 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), nas dotações e valores conforme discriminados:


3.111.01.080	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 14.184,40
3.132.00.080	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 19.184,40</b>

**ART. 2.º** - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ANULAR do Orçamento da Câmara de Vereadores os seguintes Projetos e Atividades:

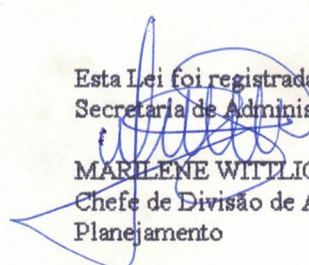
3.111.03.080	Diárias	R\$ 4.900,00
3.113.00.080	Obrigações Patronais	R\$ 1.300,00
3.120.00.080	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.131.00.080	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
3.192.00.080	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
3.233.00.080	Contribuições Correntes	R\$ 1.000,00
3.251.00.081	Inativos	R\$ 4.000,00
3.252.00.080	Salário Família	R\$ 984,40
4.121.00.080	Equip. Material Permanente	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 19.184,40</b>

**ART. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 18 de Agosto de 1999

  
**NEREU JOSE HENNING**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta  
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

  
**MARLENE WITTLICH**  
Chefe de Divisão de Administração e  
Planejamento